



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.334, de 1º de Abril de 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA AGUA MINERAL DO VALE LTDA, COM A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REDE DE EXTENSÃO DE ENERGIA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO JUNTO À REDE CEMAT PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara–MT, autorizado a conceder subvenção econômica à Empresa Agua Mineral do Vale Ltda, para fazer face à realização de obra de rede de extensão de energia com posto de transformação junto à REDE CEMAT, á titulo de incentivo, conforme Carta nº 1284/2011-E-GGC-CEMAT, datada de 25.01.2011, Processo nº 70700.000788/2011 – OS nº 2011.808982801.

Parágrafo único: A subvenção econômica concedida à EMPRESA AGUA MINERAL DO VALE LTDA de que trata o caput do artigo primeiro será de R\$ 8.195,06 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos), a serem repassados diretamente para a REDE CEMAT, após conclusão da obra.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº. 1.190/2009, de 29.09.2009, Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, e, na Lei 1.305/10, de 29/11/10, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

META: 1280 – MAN. ENCARGOS C/ GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

§1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município , Lei Nº 1.315/10, de 29/12/10, no valor de R\$ 8.195,06 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orç 01 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub Função 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0005 JACIARA EM DESENVOLVIMENTO

Proj/Ativ 2136 - MAN. ENCARGOS C/ GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Categ. Econômica 3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modal. Aplicação 60 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS.

Elemento 50 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

TOTAL: R\$ 8.195,06 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

§. 3º - O valor de parte do crédito autorizado no artigo anterior, no importe de R\$ 8.195,06 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos) terá como fontes de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto nos incisos II e III, §1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 1º DE ABRIL DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.